DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 15 de Dezembro de 2021 - Edição nº 133

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 217/2021: "Dispõe sobre as datas das feiras livres no período festivo do final de ano e dá outras providências."

- DECRETO Nº 218/2021: "Dispõe sobre recesso festivo do final de ano e dá outras providências."

- DECRETO Nº 219/2021: "Nomeia os membros da Comissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal e dá outras providências."

- PORTARIA N° 13/2021: "Institui a subcomissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9C9A3D755C-91B6EF07E8-55FF0C2951-4FE774B65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 217/2021

"Dispõe sobre as datas das feiras livres no período festivo do final de ano e dá outras providências.".

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL-BA;

CONSIDERANDO a tradição religiosa em celebrar o dia de Natal, comemorado no dia 25 de dezembro;

CONSIDERANDO a tradição cultural em celebrar o "ano novo", comemorado no dia 31 de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Antecipa as feiras livres dos dias 24 e 31 de dezembro para os dias 23 e 30 de dezembro, em virtude das festividades que ocorrem no final do ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 15 de dezembro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 218/2021

"Dispõe sobre recesso festivo do final de ano e dá outras providências."".

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL-BA;

CONSIDERANDO a tradição religiosa em celebrar o dia de Natal, comemorado no dia 25 de dezembro;

CONSIDERANDO a tradição cultural em celebrar o "ano novo", comemorado no dia 31 de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupção, fica considerado suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 23 a 31 de dezembro de 2021, em virtude das festividades que ocorrem no final do ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 15 de dezembro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO N º 219/2021

Nomeia os membros da Comissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal e dá outras providências.

O Prefeito José Carlos Vieira Bahia do Município de Tremedal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 015/2009,

DECRETA

Art. 1 º - Ficam nomeados os membros da Comissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Renato Abreu Soares

II – Secretaria Municipal de Administração:

Juranilda Pereira da Rocha

III – Secretaria Municipal de Finanças:

Marcelo Pereira da Silveira

IV – Assessoria Jurídica do Município:

Bráulio Zacarias Ferraz

V – Professores da rede municipal de ensino:

Márcio José Silva e Silva
Vannúbia Pereira Brito

V – Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino:

Eduardo Luiz Barreiro Manso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Lucimeire Nunes Aguiar

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, 15 de dezembro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

José Carlos Vieira Bahia
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA N° 13/2021

"Institui a subcomissão de gestão do
Plano de Carreira do Magistério Público
Municipal de Tremedal e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL-BA e, em conformidade com o disposto na lei 015/2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir os membros eleitos para a Subcomissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal, que a seguir segue:

Márcio José Silva e Silva
Lucimeire Nunes Aguiar
Braulio Zacarias Ferraz

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 15 de dezembro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL